

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 068/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA CONSUMAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **Jefferson Barbosa dos Santos 09546639427**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13, estabelecida à Avenida São José, S/Nº - Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05740249200, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 095.466.394-27, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro e conforme especificações e quantidades contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, o teor do Ofício Nº 363/2020 da Supervisora de Nutrição datado de 29/12/2020, informando da aproximação do término da vigência do Contrato FMS nº 068/2020, bem como a existência do saldo no referido contrato;

Considerando, a necessidade da continuidade do fornecimento e a anuência da Contratada em manter as cláusulas do contrato, inclusive preços, afigurando-se mais vantajoso para a administração municipal à prorrogação do referido instrumento para consumação do seu saldo, até conclusão do novo processo licitatório;

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

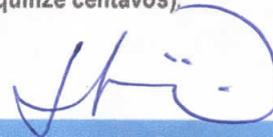
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato FMS nº 068/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato primitivo passando a vigorar de **01/01/2021** a **31/12/2021**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 54.050,15 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e quinze centavos)**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R\$	QTD. HOSPITAL	QTD. CAPS	QTD. PSF	VALOR TOTAL R\$
56	CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS – 15, de 07/11/91.	Kg	6,50	2.860	121	500	22.626,50
62	FIGADO BOVINO - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS – 15, de 07/11/91.	Kg	12,50	0	30	0	375,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R\$	QTD. HOSPITAL	QTD. CAPS	QTD. PSF	VALOR TOTAL R\$
90	CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO) - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS – 15, de 07/11/91.	Kg	18,99	1.337	44	254	3.1048,65

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2021, com as seguintes fontes e destinos:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
8000	8002	10.302.1014.2.852 (Hospital)	3.3.90.30.00	R\$ 43.979,63
8000	8002	10.302.1014.2.852 (Caps)	3.3.90.30.00	R\$ 1.997,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8000	8002	10.301.1005.2.851 (PSF)	3.3.90.30.00	R\$ 8.073,46
------	------	-------------------------	--------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

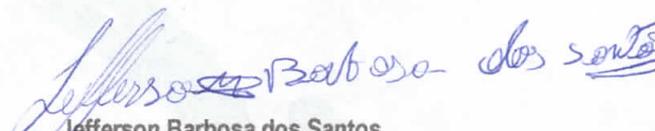
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Chã Grande, PE, 30 de dezembro de 2020.

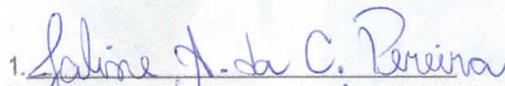


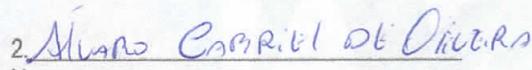
Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Jefferson Barbosa dos Santos
JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Sabine J. da C. Pereira
CPF/MF: 702.652.824-62

2. 
Nome: Adriano Carril de Oliveira
CPF/MF: 098.713.584-82